REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento Escolas
FREI HEITOR PINTO

AGRUPAMENTO DA REDE DE ESCOLAS ASSOCIADAS DA UNESCO

AVISO
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2019|2020
Técnicos Especializados
Cursos Profissionais

Rogério Afonso Ferreira Monteiro, diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica, em https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login, da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), a partir da data da publicação do presente aviso por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de três técnicos especializados com funções docentes a prestar na Escola Secundária Frei Heitor Pinto, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

HORÁRIOS A CONCURSO

N.º horário (aplicação da DGAE)	Curso	N.º horas semanais letivas	Componente de Formação	Modalidade do contrato	Duração do contrato
1	Curso Profissional de Nível de Qualificação IV Técnico/a Assistente Dentário 3.º Ano	13	Tecnológica do referencial da ANQEP http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2020
2	Curso Profissional de Nível de Qualificação IV Técnico/a de Massagem de Estética e Bem-Estar 1.º Ano	10	Tecnológica do referencial da ANQEP http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2020
3	Curso Profissional de Nível de Qualificação IV Técnico/a Auxiliar de Farmácia 1.º Ano	17	Tecnológica do referencial da ANQEP http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2020

1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência nas áreas colocadas a concurso (Ciências Dentárias, Cuidados de Beleza e Ciências Farmacêuticas, respetivamente).

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

a) avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;

b) número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;

c) entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificação obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

3. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - PORTFÓLIO (30 PONTOS)

✓ Habilitação Académica e/ou Formação Inicial (para o efeito considera-se apenas a habilitação académica e/ou profissional mais elevada):

- Detentor de curso profissional ou vocacional de nível de qualificação não inferior a IV na área colocada a concurso – 6 pontos;
- Curso superior na área colocada a concurso conferente de grau inferior a licenciatura – 8 pontos
- Detentor de Licenciatura na área colocada a concurso – 12 pontos.

✓ Formação acrescida (só pontua uma vez):

- Pós-graduação na área colocada a concurso - 2 pontos
- Mestrado na área colocada a concurso - 4 pontos
- Doutorado na área colocada a concurso - 8 pontos

✓ Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP) – 4 pontos

✓ Formação contínua em exercício na área colocada a concurso, realizada nos últimos 5 anos até 31 de agosto de 2019:

- Até 25 horas de formação —1 ponto
- Entre 26 e 50 horas de formação — 2pontos
- Entre 51 e 75 horas de formação — 3 pontos
- Superior a 75 horas de formação — 6 pontos

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2019 (35 PONTOS)

Experiência em contexto escolar (máximo 20 pontos)

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

Experiência de cargos em contexto escolar (máximo 5 pontos)

- N.º de anos de experiência profissional na área colocada a concurso relativa ao desempenho dos cargos de Diretor de Curso/Coordenador de Curso/Diretor de Turma/Diretor de Instalações/Professor Acompanhante de Estágio (1 ponto por cada ano letivo).

Experiência profissional fora do contexto escolar (máximo 10 pontos)

- N.º de anos de experiência profissional fora do contexto escolar na área colocada a concurso (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

III - ENTREVISTA (35 PONTOS)

- Análise da experiência profissional e conhecimento do contexto educativo (atividades e funções desempenhadas e participação/dinamização em projetos no contexto educativo (máximo 15 pontos).
- Experiência profissional no domínio do referencial da atividade a desempenhar (atividades e funções desempenhadas fora do contexto educativo (máximo 10 pontos).
- Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento (avalia a capacidade do candidato em saber expressar de forma clara, objetiva e motivacional, e a facilidade do candidato de relacionamento, no exercício da função) (máximo 10 pontos).

No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar do documento de identificação pessoal.

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico ce-cdc@aefhp.pt até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

a) Portfólio de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
b) Certificado de competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP), caso o candidato seja detentor;
c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

5. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Nos termos legais, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção que constam das alíneas a), b) e c) do ponto 2.

As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em www.aefhp.pt e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.

A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio:
2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.
3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.
4.º - Valoração mais elevada obtida no subcritério de seleção "Experiência em contexto escolar".

7. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

O não preenchimento do requisito geral.

A não apresentação do portfólio.

A não comparência na entrevista no prazo indicado.

8. JÚRI

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

a) Subdiretor, o qual preside;
b) Adjunto do diretor (1.º vogal);
c) Adjunto do diretor (2.º vogal).

O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

Covilhã, *30* de agosto de 2019

O Subdiretor

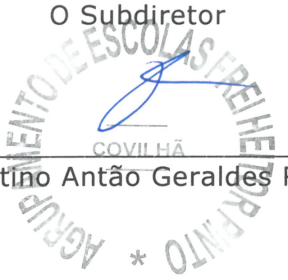

(Florentino Antão Geraldes Ramos)